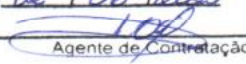


ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Processo Administrativo nº 161256/2025

Certifico que na data 02.10.2025
foi publicado no PNCP o Ato Declaratório
de nº _____
no dia 02.10.2025

Agente de Contratação

"Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica quanto a implantação e cumprimento de Programa de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência."

A Prefeita do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 161256/2025, para contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica quanto à implantação e cumprimento de programa de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) conforme Lei nº 13.709/2018 para a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, todos os seus Órgãos e Fundos, incluído o Controle Interno conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha da empresa foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;



CONSIDERANDO o Parecer da Douta Procuradoria da Prefeitura de Piracanjuba/GO, favorável a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso III, alínea "c" ", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE por:

DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de Inexigibilidade Licitação que versa sobre a contratação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e anexo deste Ato;

DETERMINAR a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais.

Gabinete da Prefeita, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

LENIZIA ALVES CANEDO

Prefeita de Piracanjuba

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Processo Administrativo nº 161256/2025

ANEXO

DADOS A SEREM CONTRATADOS

CONTRATADO: JURANDIR PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.029.027/0001-50, com sede na Rua Rio Tigre, Quadra 10, Lote 06, nº 401, Bairro Condomínio Cidade das Aguas, Hidrolândia-GO, CEP: 75.340-000, Fone: (62) 99921 1746, E-mail: jurandirpereira1965@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr Jurandir José Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 324.305.821-04; OAB 10.259, residente na cidade de Hidrolândia - GO.

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica quanto à implantação e cumprimento de programa de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) conforme Lei nº 13.709/2018 para a Prefeitura Municipal de Piracanjuba e todos os seus Órgãos, incluído o Controle Interno.	07	Mês.	R\$ 13.000,00	R\$ 91.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ 91.000,00

Importa-se o presente processo de Inexigibilidade de Licitação na importância total de **R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)** cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Centro de Custo	22.03.00000
Função / Programa / Ação	22.03.04.122.0407.2005

Elemento	3.3.90.35– <i>Serviços de Consultoria</i>
Subelemento	0– Serviços de Consultoria
Ficha / Fonte	83– 100.0

Publique-se;

Sem mais.

Gabinete da Prefeita, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.



LENIZIA ALVES CANEDO

Prefeita de Piracanjuba